ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.945/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$700.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.122.0008.2102 – Remuneração de Pessoal Ativo e Pagamento de Encargos Sociais - SEMFAPLADE
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$50.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$5.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$50.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$40.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$70.000,00
Sub-Total:.....R$215.000,00

02.008.04.122.0008.2103 – Manutenção da SEMFAPLADE
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$15.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$470.000,00
Sub-Total:.....R$485.000,00
TOTAL:.....R$700.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.122.0007.2.105 – Recuperação de Crédito Tributário (IPTU/ITBI)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$85.000,00
Sub-total.....R$85.000,00

02.008.04.122.0008.2.102 – Remuneração de Pessoal Ativo e Pagamento de Encargos Sociais - SEMFAPLADE
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$4.000,00
Sub-total.....R$4.000,00

02.008.28.843.0001.0.001 – Pagamento da Dívida Interna
32.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R$148.000,00
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$132.000,00
Sub-total.....R$280.000,00

02.008.28.846.0001.0.002 – Contribuição para o PASEP
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$331.000,00
Sub-total.....R$331.000,00
TOTAL:.....R$700.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de abril de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D36259C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/05/2015. Edição 1444
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/